



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2017 - Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a proceder a proceder permuta de imóvel público municipal pelo asfaltamento da Rua Rui Barbosa de Araújo com a empresa Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que com o presente projeto o Poder Executivo pretende com a permuta de imóveis públicos municipais ociosos trazer um grande benefício para a população, consistente na pavimentação asfáltica da mencionada via pública, do seu início até à proximidade da Usina de Triagem e Compostagem de lixo de Entre Rios de Minas.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 21 de Setembro de 2017.

Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão

Daniel A. Vieira
Daniel Antônio Vieira
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Presidente
21/09/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2017 - Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a proceder a proceder permuta de imóvel público municipal pelo asfaltamento da Rua Rui Barbosa de Araújo com a empresa Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que com o presente projeto o Poder Executivo pretende com a permuta de imóveis públicos municipais ociosos trazer um grande benefício para a população, consistente na pavimentação asfáltica da mencionada via pública, do seu início até à proximidade da Usina de Triagem e Compostagem de lixo de Entre Rios de Minas.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 21 de Setembro de 2017.

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Antônio Teodoro Ferreira
Relator


Daniel Antônio Vieira
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação


Presidente
21/09/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2017 - Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a proceder a proceder permuta de imóvel público municipal pelo asfaltamento da Rua Rui Barbosa de Araújo com a empresa Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que com o presente projeto o Poder Executivo pretende com a permuta de imóveis públicos municipais ociosos trazer um grande benefício para a população, consistente na pavimentação asfáltica da mencionada via pública, do seu início até à proximidade da Usina de Triagem e Compostagem de lixo de Entre Rios de Minas.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 21 de Setembro de 2017.

Cláudio
Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

ACR
Anésio da Costa Reis
Membro

ATF
Antônio Teodoro Ferreira
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
21 / 09 / 2017